

Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

PORTARIA Nº 02/2026/UNDIME/PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a ratificação da forma de atualização anual do valor da contribuição associativa (anuidade) devida pelos municípios em favor da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), e dá publicidade aos valores aplicáveis para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (Undime), no uso de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o Art. 42, incisos I e III, do Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO que o Art. 64, § 1º, do Estatuto Social da Undime atribui ao Conselho Nacional de Representantes (CNR) a competência para deliberar sobre os valores das contribuições associativas (anuidades) devidas pelos municípios;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Representantes (CNR) em Reunião Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2018, na qual foi aprovado que o reajuste dos valores das anuidades passaria a ser realizado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano anterior;

CONSIDERANDO que, desde a referida deliberação, os valores das anuidades vêm sendo anualmente atualizados em conformidade com a decisão do CNR, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a devida publicidade e formalidade à metodologia de cálculo e aos valores vigentes, atendendo à solicitação de seccionais e promovendo a transparência para todos os associados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada, para todos os fins, a decisão do Conselho Nacional de Representantes (CNR) datada de 06 de fevereiro de 2018, que estabeleceu a atualização monetária anual dos valores das contribuições associativas (anuidades) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior.

Art. 2º Os valores da contribuição associativa (anuidade) para o exercício fiscal de 2026 serão atualizados em 3,90% (três vírgula noventa por cento), em relação aos valores cobrados no exercício de 2025, conforme a variação do INPC acumulado no período, resultando nos valores estabelecidos na tabela abaixo, de acordo com as faixas populacionais previstas no Art. 64 do Estatuto Social:

Faixa Populacional (Art. 64 do Estatuto)	Valor Anuidade 2026
I. até 9.999 habitantes	R\$ 954,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	R\$ 1.910,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	R\$ 2.861,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	R\$ 3.815,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	R\$ 4.771,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	R\$ 5.727,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	R\$ 6.679,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	R\$ 7.635,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	R\$ 9.541,00
X. 500.000 ou mais habitantes	R\$ 11.450,00

Art. 3º Esta Portaria tem caráter declaratório, servindo como instrumento de publicidade e formalização da decisão soberana do Conselho Nacional de Representantes (CNR), não constituindo novo ato de fixação de valores, mas apenas ratificando e tornando pública a metodologia de atualização anual que vem sendo aplicada desde 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a todas as seccionais da Undime para ciência e cumprimento, bem como publicada no sítio eletrônico da instituição.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ MIGUEL MARTINS GARCIA

Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP

Presidente da UNDIME